

DECRETO Nº 090/2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL
REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 1.745/2023, de 06 de dezembro de 2023:

05 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

04 – Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC

06.182.1020.2248.000 – Manutenção das Atividades da Defesa Civil

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Código: 9386 Recurso: 2173 – Fundo Municipal de Defesa Civil Valor: R\$ 200.000,00

3.3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 9387 Recurso 2173 – Fundo Municipal de Defesa Civil Valor: R\$ 200.000,00

Art. 2º - A fonte de recursos para abertura do crédito especial no valor R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), é oriunda do Fundo Estadual de Defesa Civil, conforme Portaria nº 001/2023, de 13 de novembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 06.12.2023 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 22. Registre-se e Publique-se.

Michele Mariuzza – Secretária Municipal de Administração